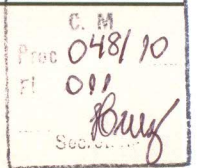




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1312 DE 28 DE MAIO DE 2010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT, SENHOR JOÃO ROBERTO FERLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, na Secretaria Municipal de Fazenda para atender as despesas relativas à **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AREAS DE LAZER NOS BAIRROS**, no valor de R\$ 539.125,44 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO, CONVENIOS E PROJETOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0008 – CONVENIOS E PROJETOS
PROJETO ATIVIDADE: 1.027 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AREAS DE LAZER NOS BAIRROS

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 539.125,44

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita dos convênios nº 047/2010 e 055/2010 - Firmado com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, ou serão utilizados recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso II ou III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

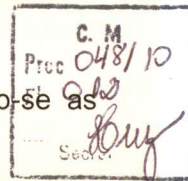


ESTADO DE MATO GROSSO

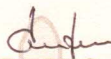
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 28 de Maio de 2010.


JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL



E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138